

tiva e Planeamento e Relações Internacionais e ainda disponibilizada na página electrónica do Organismo.

13 — Não são admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

14 — Formalização da candidatura:

14.1 — A formalização da candidatura é realizada em suporte de papel, através de requerimento de admissão, dirigido à Directora-Geral, entregue pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração, Av. D. Carlos I n.º 126-3.º andar 1249-073 Lisboa, do qual constem os seguintes elementos:

14.1.1 — Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente a carreira e o posto de trabalho a que se candidata;

14.1.2 — Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e electrónico, caso exista e número de contacto telefónico;

14.1.3 — Situação perante cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 9.1 do presente aviso;

14.1.4 — A identificação da relação jurídica de emprego público de que é possuidor, bem como da carreira, do serviço onde exerce funções e da actividade que nele executa;

14.1.5 — Nível habilitacional; e,

14.1.6 — Declaração sob compromisso de honra de que os factos que declara são verdadeiros.

14.2 — A apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, deverá ser acompanhada de:

14.2.1 — Fotocópias legíveis do certificado de habilitações literárias e do Bilhete de Identidade;

14.2.2 — Comprovativo das acções de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho;

14.2.3 — *Curriculum vitae*, incluindo detalhes do percurso académico (designadamente classificações finais e por disciplina e indicação de trabalhos relevantes realizados, na licenciatura e nas pós-graduações que possuir) e profissional, datado e assinado;

14.2.4 — Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

14.2.5 — Declaração de funções relativa a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri poderá exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do currículo profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte: Presidente: Natalino Martins, subdirector-geral; Vogais efectivos: Estela Domingos, Técnico Superior, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria João Sequeira, Técnica Superior; Vogais suplentes: Filomena Fernandes, Chefê de Divisão, e Ana Maria Dias, Directora de Serviços.

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do DPP e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 de Abril de 2010. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

203132094

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extracto) n.º 7655/2010

Procedimento concursal comum n.º 18/DRH/2009, para recrutamento de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — aviso n.º 20931/2009.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do Procedimento Concursal Comum para recrutamento de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto através do Aviso n.º 20931/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Para o efeito, deverá utilizar-se o Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível na página electrónica do IHRU, www.portaldahabitacao.pt.

2 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão se encontram disponíveis, para consulta, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, na Direcção de Administração de Recursos Humanos.

8 de Abril de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Hernâni Machado Duarte*.

203135926

Deliberação n.º 690/2010

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, no artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, e na deliberação n.º 1168/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2009, o Conselho Directivo do IHRU, I. P., em reunião de 04 de Março de 2010, deliberou:

Delegar competências, na Vogal do Conselho Directivo do IHRU, I. P., Dra. Maria João Lopes Freitas, com possibilidade de subdelegação, para, na sua área de actuação, no âmbito da Gestão do Património Habitacional, autorizar, nos termos legais ou superiormente estabelecidos, o pagamento de dívidas de rendas e seus acréscimo de lei, até 60 prestações mensais.

4 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Vasconcelos*.

203135561

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho n.º 6778/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, e atento o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, que operou a sua republicação, e do artigo 109.º do mencionado Código, delego nos subinspectores-gerais da Autoridade para as Condições do Trabalho José António de Oliveira Tavares e Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências próprias:

1 — Em matéria de gestão financeira, orçamental e gestão geral:

1.1 — Decidir a contratação, autorização da despesa e escolha de procedimento, na formação dos contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou de aquisição de bens e serviços até ao limite das competências